

LEI MUNICIPAL N.º 799, de 19 de fevereiro de 2004.

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Dr. Antônio Carlos da Silva Monnerat, o Hospital Municipal Santo Antônio

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a confeccionar as placas alusivas que a partir da publicação se denominará **Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos da Silva Monnerat.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de fevereiro de 2004.


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal

Recebi em
09/02/04
M. de cast.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Lei nº 799/2004 de 19 de fevereiro de 2004.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO
ANTÔNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado Dr. Antônio Carlos da Silva Monnerat, o Hospital Municipal Santo Antônio.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a confeccionar as placas alusivas que a partir da publicação se denominará **HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MONNERAT.**

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,

Duas Barras, 19 de fevereiro 2004.

JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

*Aprovado por
maioria da Câmara pelos
membros vereadores*

APROVADO
Em 19/02/2004
[Signature]

Projeto de Lei nº 004/2004 de 19 de fevereiro de 2004.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO
ANTÔNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado Dr. Antônio Carlos da Silva Monnerat, o Hospital Municipal Santo Antônio.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a confeccionar as placas alusivas que a partir da publicação se denominará **HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MONNERAT.**

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, 19 de fevereiro 2004.

[Signature]
JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA
VEREADOR

ANTÔNIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO
VEREADOR

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO
Em 19/02/2004
[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO – FOLHA 02

PROJETO DE LEI Nº 004/2004

[Handwritten signature]
AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA
VEREADOR

[Handwritten signature]
ALOÍSIO MORAES DE MATTOS
VEREADOR

[Handwritten signature]
JOSÉ DJALMA PINTO DE JESUS
VEREADOR

[Handwritten signature]
ADEMAR FELIZARDO DE MELLO
VEREADOR

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
VEREADOR

[Handwritten signature]
MARCOS SERPA ALVES
VEREADOR